



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Fred Ferreira

Gabinete nº 41 – Terceiro Andar

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº / 2018.

Altera a Lei Municipal nº 18.452, de 27 de dezembro de 2017, que amplia o rol de beneficiários da gratuidade do Sistema de Transporte Público de Passageiros (Passe Livre), no âmbito do município do Recife, e dá outras providências.

Art. 1º Altere-se o art. 1º da Lei Municipal nº 18.452, de 27 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei institui o Passe Livre no Sistema de Transporte Público Coletivo para os estudantes do Segundo Ciclo do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, operada pela Secretaria de Educação do Recife, para os estudantes do Programa Universidade para Todos (PROUNI - Recife) e para os estudantes das Escolas Profissionalizantes, estes 2 (dois) últimos operados pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente.

Parágrafo único. Os estudantes farão jus ao benefício de que trata o *caput*, desde que residentes e devidamente matriculados no município do Recife.” (NR)



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Fred Ferreira

Gabinete nº 41 – Terceiro Andar

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 15 de junho de 2018.

FRED FERREIRA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Fred Ferreira

Gabinete nº 41 – Terceiro Andar

Este Projeto de Lei tem por objetivo alterar o art. 1º da Lei Municipal nº 18.452, de 27 de dezembro de 2017, que “Amplia o rol de beneficiários da gratuidade do Sistema de Transporte Público de Passageiros (Passe Livre), no âmbito do município do Recife, e dá outras providências”.

A legislação em vigor não estende o direito aos alunos das Escolas Profissionalizantes do Recife que, assim como os da escola regular e os do PROUNI, necessitam do benefício do Passe Livre para chegar ao destino final, à escola, pois na sua grande maioria são estudantes e não possuem renda para tal custo.

A educação e a capacitação profissional é um direito de todos, então não podemos restringir essa gratuidade, que visa facilitar o acesso à educação profissional, ajudando muitos jovens, adultos e idosos no Município do Recife a adquirirem o tão sonhado emprego.

O nosso país passa por uma crise financeira terrível, e as leis precisam acompanhar as necessidades da população, portanto o presente Projeto de Lei traz para os alunos a facilidade de acesso às Escolas Profissionalizantes, uma vez que essas normalmente se encontram distantes de suas residências. Dessa forma, alcançar-se-á um maior número de pessoas qualificadas para o mercado de trabalho.

Diante de tudo o que foi exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 15 de junho de 2018.

FRED FERREIRA
VEREADOR